



## 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021  
PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2021  
1º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representada por sua Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social em exercício, a Senhora **ISENI ARRAES DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Araguaia QD 14 LT 02, portador(a) do CPF nº 081.657.771-49 e RG nº 669462, e de outro lado como **CONTRATADA A EMPRESA: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.368.06/0002-13, com sede na Qd. 110 Norte, n. 04, Sl. 07, Av. Juscelino, n. 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. **RAMALHO SOUZA ALVES**, que entre si firmam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021/FMAS** com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO - TO**, durante o período de 18 de Março a 18 de Setembro do exercício de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 003/2021 nos termos do Artigo 57, inc. II, da lei 8.666/1993, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 019/2021/FMAS, que passa a ter vigência de 18 de Março de 2022 até 18 de Setembro de 2022, nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.

### CLAUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos.

Durante a vigência do contratos os serviços foram prestados de maneira regular e satisfatória não havendo queixas ou solicitações não atendidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada o preço global estimado de **R\$: 178.710,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e dez reais)**, conforme a proposta vencedora do pregão presencial nº003/2021, conforme a certificação de execução dos serviços efetivamente prestados.

Nº	FUNÇÃO	QTD	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR MESES
1	AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL	2	6	40/HORAS	R\$ 3.380,00	R\$ 6.760,00	R\$ 40.560
2	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	6	40/HORAS	R\$ 1.520,00	R\$ 12.160,00	R\$ 72.960,00



3	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAL - I	3	6	40/HORAS	R\$ 1.785,00	R\$ 5.355,00	R\$ 32.130,00
4	AGENTE DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	2	6	40/HORAS	R\$ 2.755,00	R\$ 5.510,00	R\$ 33.060,00
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$: 178.710,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos e dez reais)</b>							

#### CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL SÃO VALERIO – TO														
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA								
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Sub função	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa					
05	16.01	08	122	0810	2015	3	3	90	39					
05	16.01	08	244	0810	2019	3	3	90	39					
05	16.01	08	244	2342	2022	3	3	90	39					
05	16.01	08	244	2342	2023	3	3	90	39					
05	16.01	08	244	2342	2079	3	3	90	39					
FONTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIO					1	5	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS					1	6	6	0	0	0	0	0	0	0

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

São Valério/TO, 18 de Março de 2022.

**Iseni Arraes de Sousa**

Secretária Mun. de Assist Social

Portaria nº 003/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ISENI ARRAES DE SOUSA

GESTORA DO FNAS

CONTRATANTE

COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS GERAIS, ADMINISTRATIVOS - CONTRATE

CNPJ sob o nº11.368.06/0002-13

RAMALHO SOUZA ALVES

CONTRATADO